ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3317

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Repassa recursos, firma convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações

Autoria: Executivo Municipal

Data: 01/08/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 60/1991. Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros a Luciene da Costa Rocha e ao Diretório Acadêmico Yvonne Silveira - D.A. FAFIL. (Referente à Lei nº 1.960, de 26/08/1991).

Controle Interno – Caixa: 21 **Posição:** 27 **Número de folhas:** 07

Espécie: PL
Categoria: Repasse de recursos
LV: 21
Ordem: 27
nº fls: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 60/91

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autoriza o repasse de recursos financeiros a Luciene da Costa Rocha e ao Diretório Acadêmico da FAFIL.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 01.08.91
2 À Com. de Leg. e Justiça em 01.08.91
3 Aprovado em 1º-D - 06.08.91
4 À Com. de Finanças - 06.08.91
5 Aprovado em 2º-D - 13.08.91.
6 À Com. de Redação - 13.08.91.
7 Aprovado em 3º-D - 15.08.91.
8 À Sanção - 15.08.91.
9 Projeto se -
10

PROJETO DE LEI Nº 01, DE JULHO DE 1.991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A LUCIENE DA COSTA ROCHA E AO DIRETÓRIO ACADÊMICO YVONE SILVEIRA - D.A. FAFIL.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, nos valores de Cr$-40.000,00(quarenta mil cruzeiros) , a Luciene da Costa Rocha, brasileira, casada, do lar, residente à rua Juca Prates, 1.244 - centro, nesta cidade, e,Cr$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ao Diretório Adadêmico YVone Silveira - D.A. Fafil.

Art. 2º - Os recursos descritos no artigo anterior destinam-se a ajuda de custo para despesas médicas e de viagem do menor Rogério Santos Rocha, para tratamento de saúde a ser realizado em São Paulo-S.P., e, ao D.A. da Fafil, também como ajuda na compra de materiais de interesse da referida entidade.

Art. 3º - Ficam os beneficiários obrigados a atender a destinação dos recursos, especificada no artigo 2º, e a prestarem contas do valor recebido à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 4º - Para cobertura do pagamento fica aberto um crédito especial, utilizando-se como recurso a anulação de dotações, a critério do Executivo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros, 29 de julho de 1.991.

Mário Ribeiro da Silveira
Prefeito Municipal

CONSULTOR JURÍDICO
Dr. Wilson
CONFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 1 DE agosto DE 1991
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 06 DE agosto DE 1991
PRESIDENTE

Somos pela aprovação. Quanto a nova data de início do pagamento mediante, vem (ilegível) Finanças Mauro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE Finanças
EM 06 DE agosto DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 13 DE agosto DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 13 DE agosto DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 15 DE agosto DE 1991
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – M. G.

Em, 29 de julho de 1991

Of. N.º : C.J.104/91
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em anexo de forma a contribuir, inicialmente, para o tratamento a que deverá ser submetido o menor Rogério Santos Rocha, de apenas 10 anos de idade e que está acometido por grave problema de saúde, conforme se constata do Atestado Médico, que segue em anexo. O Diretório Acadêmico Ivone Silveira - D.A. FAFIL, solicita também a nossa ajuda para compra de materiais e móveis, conforme relação anexa a este Projeto. Desejamos colaborar com a entidade e assim, estamos pedindo autorização a essa Casa.

Esperamos, portanto, ver analisado o referido Projeto de Lei, na certeza de que a sensibilidade de V. Exa. e de seus dignos pares indicará pela aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Mário Ribeiro da Silveira
Prefeito Muniicpal

CONSULTOR JURÍDICO
Dr. Wilson
CONFERIDO

Exmº Sr.
Dr. Ivan José Lopes
M.D. Presidente do Legislativo Municipal
N E S T A

Mod. PMMC - 17

Montes Claros, 18 de julho de 1 991.

Exmo. Sr.
Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal de Montes Claros

Prezado Senhor.

O Diretório Acadêmico Yvone Silveira-D.A. FAFIL, sentindo a necessidade de intensificar a luta estudantil, visto que a nossa "Universidade" passa por momentos de grandes transformações, vem mui respeitosamente solicitar de V. Exa. a doação dos materiais e móveis abaixo relacionados.

Tal pedido se torna necessário devido a situação financeira da entidade, que se encontra em dificuldades, espelho da situação caótica em que passa a nossa economia e a "Educação Brasileira" mais ainda.

Esclarecemo-vos ainda que em setembro próximo, ocorrerá em Montes Claros o XXXIIIº Congresso da UEE, e encontramos com a nossa entidade em péssimas condições físicas e com falta de materiais, sendo que ainda seremos um dos pontos de apoio deste evento, torna-se necessário e urgente esta organização.

Na certeza de mais uma vez contar com o apoio e a compreensão de V. Exa., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Edevaldo Gomes Brito
Presidente D.A. FAFIL
Gestão R E N A S C E R

DIRETÓRIO
ACADÊMICO
FAFIL
MONTES CLAROS - M. GERAIS

DIRETÓRIO
ACADÊMICO
FAFIL
MONTES CLAROS - M GERAIS

Relação de materiais para o D.A. FAFIL

Pintura:

01 lata de tinta Novinil latex de 18 litros, branco gelo.
02 galões de tinta esmalte de 3.600kg, vermelho.
01 galão de massa PVA de 3.600kg.
10 folhas de lixa de madeira.
02 litros de água raz.
03 pacotes de cal Hidracal de 10kg.

Móveis:

30 cadeiras de madeira.
01 mesa de Ping-pong.
02 mesas de madeira de 1,20 x 1,00
01 mesa de escritório de 1,50 x 1,00
02 quandros de aviso de madeiraa com feutro de 2,00 x 1,00

Materiais para escritório:

10 pacotes de papel Chamex.
05 tubos de tinta para mimeógrafo a óleo.
10 litros de álcool.
02 cx. de stencil para mimeógrafo a óleo e a álcool.
02 cx. de caneta Bic.
02 cx. de lápis preto.
03 vidros de Erroex
02 fitas para máquina de escrever.
05 réguas de 30 cm.
02 esponjas para carimbro.
10 pinceis atômico, côres variadas.
10 vidros de tinta para pincel atômico, côres variadas.
05 fitas adesivas.
50 folhas de papel manilha.
30 cartolinas
02 livros de ata
02 livros caixa.

Materiais de limpeza:

02 rodos
02 vassouras de pêlo
03 cx. de sabão em pó
03 vidros de lusta mómeis
01 espanador de poeira.
02 vassouras piaçava.
01 cx. de lata de cera vermelha
05 pac. de perflex.

Dr. Edemair Romeu Soares
CRM MG 11248
Angiologia Clínica e Cirurgia Vascular - Implante de Marca-Passo

Atestado

Atesto, para os devidos fins que o menor Rogério Santos Rocha apresenta-se com limfedema crônico de membro inferior, onde está se agravando com suas repetidas de ERISIPELAS.

Necessita ser encaminhado para um centro de tratamento especializado para cirurgia

CID 457.1

10-07-97

DR. EDEMAIR ROMEU SOARES
CRM 11.248

Consultório:
R. Dr. João Pimenta - 377 Fone: 221 5692
MONTES CLAROS -:- MINAS GERAIS

Residência:
Fone: 221-1635

LINFEDEMA

- Dr. MARCONI = 256-4700
256-6433
256-0920